



Bruxelas, 26 de fevereiro de 2022  
(OR. fr)

6654/22

**LIMITE**

**MIGR 63  
JAI 258  
FRONT 78  
ASILE 22  
VISA 38  
HYBRID 19**

**NOTA**

---

de: Presidência

para: Conselho

---

Assunto: Resposta urgente à situação na Ucrânia; ações a empreender

---

Reunido em 24 de fevereiro, o Conselho Europeu condenou com a maior veemência possível a agressão militar não provocada e injustificada da Federação da Rússia contra a Ucrânia. O Conselho Europeu decidiu mais medidas restritivas – entretanto formalmente adotadas – que terão enormes e graves consequências para a Rússia na sequência das suas ações, e apelou à urgente elaboração e adoção de um novo pacote de sanções individuais e económicas que abranja também a Bielorrússia.

A União Europeia manifestou igualmente a sua solidariedade para com a Ucrânia e o seu povo, aos quais a Europa presta apoio político, financeiro, humanitário e logístico.

Por último, esta agressão contra um país vizinho da UE está a suscitar a chegada de um número significativo de pessoas a vários Estados-Membros, e afeta a União no seu conjunto. Há que prestar apoio aos Estados-Membros que o solicitem, quer se trate do acolhimento das pessoas em fuga, quer da gestão das fronteiras.

Nestes diferentes aspetos, a resposta coletiva da União Europeia deve ser completa, solidária e coordenada.

Convidam-se os ministros a pronunciar-se sobre as propostas a seguir apresentadas.

### **Apoio humanitário**

A Ucrânia solicitou já em 15 de fevereiro a ativação do Mecanismo de Proteção Civil da União (MPCU). A ajuda inicial proposta por dezassete Estados-Membros neste quadro inclui principalmente material médico e de higiene, bem como capacidades de abrigo (tendas, cobertores, etc.). Convidam-se todos os Estados-Membros a responder na máxima medida das suas capacidades aos pedidos de assistência das autoridades ucranianas. Esta assistência é coordenada ao nível europeu pelo Centro de Coordenação de Resposta de Emergência (CCRE), de modo a satisfazer com a maior celeridade possível todos os pedidos da Ucrânia.

Tendo em conta a situação no terreno, podem surgir obstáculos à nossa capacidade de fazer chegar este material à Ucrânia. Se os Estados-Membros mais diretamente afetados o considerarem necessário, poderá ser implementado um apoio logístico.

A Moldávia também solicitou a ativação do MPCU para uma ajuda em matéria de acolhimento. São neste caso igualmente bem-vindos os contributos dos Estados-Membros.

### **Ações em matéria de acolhimento e de solidariedade**

A guerra na Ucrânia tem como consequência a chegada de pessoas em busca de refúgio na União Europeia. É importante garantir que estes movimentos de pessoas sejam atentamente seguidos. Foi ativada neste sentido a rede "Blueprint", coordenada pela Comissão.

Foram previstas capacidades de acolhimento em vários Estados-Membros, nomeadamente nos Estados que fazem fronteira com a Ucrânia. Para os que o solicitarem, a União Europeia poderá prestar um apoio coordenado.

O MPCU poderá contribuir para a coordenação dos contributos dos Estados-Membros.

A Agência da União Europeia para o Asilo poderá contribuir com o seu apoio em função das necessidades.

Além disso, foi sugerido que se analisasse a possibilidade de estabelecer um dispositivo específico de proteção temporária. Solicita-se aos ministros que se pronunciem sobre a oportunidade de um dispositivo desta natureza para acolher estas pessoas em boas condições.

### **Gestão das fronteiras externas e desafios em matéria de segurança**

No caso de se intensificar a chegada de pessoas às fronteiras, poderá ser proposto um apoio aos países fronteiriços para assegurarem as respetivas missões de controlo e de registo na fronteira.

Nesse caso, poderão ser mobilizados os instrumentos europeus, nomeadamente o apoio da Frontex e da Europol, a fim de contribuir para o cumprimento de tais missões. As necessidades de apoio dos Estados-Membros poderão ser coordenadas a nível europeu.

### **Medidas em matéria de vistos**

Em conformidade com as Conclusões do Conselho Europeu de 24 de fevereiro, o Conselho adotou em 25 de fevereiro uma decisão que suspende parcialmente o acordo sobre a facilitação da emissão de vistos com a Rússia, em vigor desde 2007.

No quadro da execução desta decisão, solicita-se aos ministros que coordenem as respetivas medidas nacionais e, de uma forma geral, a sua política de vistos relativamente à Rússia.

### **Antecipação das ameaças híbridas**

A experiência recente demonstrou que os agentes hostis à União Europeia estão prontos a lançar mão de novos meios de pressão (instrumentalização dos fluxos migratórios, ciberameaças, desinformação, etc.). A União Europeia e os Estados-Membros devem continuar a reforçar os seus meios de antecipação e de resposta a este tipo de ameaças.

No contexto da situação na Ucrânia, a Presidência convida os Estados-Membros e a Comissão Europeia a darem a conhecer as medidas de preparação tomadas a nível nacional e europeu e a indicarem quais as suas eventuais necessidades.

\*\*\*

Por fim, para assegurar o acompanhamento da situação, a coordenação das medidas de solidariedade e a associação de todos os intervenientes, propõe-se que seja ativado o Mecanismo Integrado da União Europeia de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR). O IPCR poderá assim, nomeadamente, constituir a plataforma de solidariedade nas fronteiras externas, que procurará garantir a mobilização de todos os meios e instrumentos disponíveis, quer da União Europeia, quer dos Estados-Membros.